



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

INDICAÇÃO Nº. 022/2017

INDICO ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais, para que estude a possibilidade de enviar a esta Casa Legislativa um projeto de lei que altere o Código Tributário Municipal, **com a finalidade de incluir a isenção do IPTU sobre o imóvel utilizado como residência da família, cujo proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais seja portador da doença grave - Câncer (neoplasia maligna)**, nos moldes do que já vem sendo praticado em outros municípios da região e próximos a Poço das Antas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é um pedido de munícipes portadores de câncer, que querem manter o pagamento “em dia” com a Fazenda Pública, mas que já não dispõem dos recursos financeiros necessários para recolhimento do tributo municipal – IPTU, sobre o imóvel em que residem, sem causar prejuízo a subsistência de sua família, ou ao seu tratamento de saúde, haja vista que todos os recursos financeiros obtidos pela família estão sendo canalizados para o tratamento desta grave doença.

Além disso, indica-se esta matéria em virtude de que a iniciativa de leis municipais em matéria tributária, que instituem benefícios aos munícipes portadores de doenças graves e que impliquem em redução de receita ao Município, ser de competência do Chefe do Poder Executivo.

Por fim, cabe lembrar que vários municípios da região do Vale do Taquari e Caí já possuem esta legislação, que conscientizados, solidarizam-se com a situação de seus munícipes e com certeza, Poço das Antas também deve fazer a sua parte.

Poço das Antas, 13 de dezembro de 2017.

Célia Lurdes Koerbes
Vereadora